

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Leonardo Manuel Valido Maia e Agostinho Petronilho Simão, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

Ausentes desta reunião os senhores Vereadores Jorge Manuel Barata Queiroz Soares, por motivos de natureza pessoal e Helena Maria Freire Paixão, por se encontrar de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**
- B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**
- C) PROJECTO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE**

2. OBRAS E SANEAMENTO

- A) ETAR DE CASA BRANCA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**
- B) EMPREITADA DE ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO**
- C) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**
- D) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA DEFICIENTES, NOS BALNEÁRIOS DO PEMF**
- E) EMPREITADA DE ACESSO Á UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM NA ZIA**
- F) EMPREITADA DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MONUMENTO AO BOMBEIRO**
- G) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO**
- H) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA, EM CABRELA**
- I) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DO CEMITÉRIO DE CABRELA**
- J) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA E NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO COORDENADOR**
- K) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONCELHO COM MICROAGLUMERADO**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**
 - A. 1. – CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CONVENTO DE S. JOÃO DE DEUS**
 - A. 2. – VENDA DE VIATURA/PROPOSTA DE EDITAL**
 - A. 3. – ALIENAÇÕES DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

- B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA
- C) CONTABILIDADE

4. SÓCIO-CULTURAL

- A) SÚBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À CASA DO POVO DE CABRELA/MARCHAS POPULARES
- B) SÚBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE MONTEMOR-O-NOVO/FESTIVAL DE FOLCLORE
- C) SÚBSIDIOS À CASA DO POVO DE LAVRE
 - C. 1. – RECITAL DE POESIA
 - C. 2. – CONCERTO DA PRIMAVERA
 - C. 3. - ESCOLA DE MUSICA
- D) ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE/11º. GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO
- E) REFEIÇÕES ESCOLARES/ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO
 - E. 1. – CASA BRANCA
 - E. 2. – ESCOURAL
- F) LAR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CABRELA/APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
- G) SÚBSIDIO À SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE/PINTURA DO EDIFÍCIO SEDE
- H) PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO/APOIO SOCIAL
- I) PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE CABRELA/VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
- J) ARPI DE CIBORRO/APOIO EM MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

5. PROTECÇÃO CIVIL

- A) ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

6. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO

7. PROJECTO DE ACTA Nº 12 DE 15/6/05

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da ordem do dia

Convento da Saudação e Centro de Artes Transdisciplinares

A primeira intervenção do período de antes da ordem do dia coube ao senhor Presidente, para informar sobre as conclusões de reunião que recentemente efectuou com a Chefe de Gabinete da senhora Ministra da Cultura, acerca do Projecto de Recuperação do Convento da Saudação e instalação do Centro de Artes Transdisciplinares, do qual solicitou esclarecimentos quanto à anulação do processo de candidatura que havia sido apresentado a financiamento, manifestando as preocupações da Câmara Municipal face à interrupção do normal andamento do processo, em razão do que lhe foi informado que por parte do Ministério continua a existir interesse na recuperação do imóvel e na instalação e funcionamento naquele espaço do projecto de artes transdisciplinares apresentado, frisando contudo que a decisão de anulação do concurso se ficou a dever fundamentalmente a questões de ordem técnica, para além da dotação disponível no orçamento do IPPAR ser também manifestamente insuficiente para a realização da obra, uma vez que somente tinha inscrita uma verba de cerca de 100.000 €, para elaboração do projecto. Na reunião participou também um Assessor da Ministra para a área do Património, técnico que já conhece minimamente o projecto devido à sua participação anterior nalgumas reuniões, quando exercia as funções de Sub-director

Geral do Património, o qual afirmou igualmente a necessidade de reequacionamento de todo o processo, inclusive das próprias fontes de financiamento.

Por parte do Município disse o senhor Presidente ter afirmado que o referido projecto de âmbito nacional e de tão grande envergadura, constitui motivo de grande interesse, em especial para o concelho de Montemor, pelo que a sua concretização se apresenta como um importante factor de desenvolvimento sócio-cultural para o concelho.

Concluiu o senhor Presidente a sua intervenção referindo ter já convidado a senhora Ministra a deslocar-se a Montemor, por forma a conhecer ao vivo o projecto em causa.

Existindo apenas a informação de que o concurso havia sido cancelado, disse o senhor Vereador Leonardo Maia deprender das palavras do senhor Presidente, que existe agora uma perspectiva do projecto vir a avançar, sendo essa a questão para a qual solicitou a confirmação por parte do senhor Presidente.

Em resposta disse o senhor Presidente que essa esperança existe, tendo os referidos responsáveis do executivo governamental manifestado empenhamento em resolver o problema, pelo que se deverá nesta altura fazer um compasso de espera para que o processo volte a retomar a sua tramitação normal, atendendo a que o elenco governativo também tomou posse recentemente.

A propósito do projecto em questão referiu ainda o senhor Presidente que a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais chegou a propor que o mesmo fosse subdividido, tratando primeiro a recuperação do imóvel e só depois a sua utilização, tendo nessa altura a Câmara manifestado a sua posição de que o projecto deveria ser único, ainda que fosse de admitir a sua concretização por fases.

Viatura abandonada

Em intervenção seguinte o senhor Vereador Leonardo Maia chamou a atenção para o facto de se encontrar há já algum tempo, uma viatura abandonada na rua Irmãos S. João de Deus, a qual deveria ser removida do local não só pela má imagem urbana que constitui, mas também por todos os incómodos e problemas de natureza ambiental daí resultantes.

Cancelamento de espectáculo

Voltando a intervir referiu o senhor Vereador Maia ter sido questionado na última reunião da Assembleia Municipal, a razão pela qual havia sido cancelado um espectáculo programado para o Curvo Semedo, tendo na altura o senhor Vereador João Marques ficado de responder a tal questão. Em face do exposto questionou o senhor Vereador Maia se hoje já será possível obter tal resposta da parte do referido eleito.

Em resposta disse o senhor Vereador João Marques que a programação de actividades para o Curvo Semedo é feita de forma responsável e não de forma leviana, como se pretendeu fazer crer na intervenção suscitada na reunião do referido órgão deliberativo.

Referiu então o mesmo autarca que a sessão de cinema cancelada, à semelhança do que acontece com todas as outras que são exibidas, estava programada há já dois meses, tendo o seu cancelamento ficado a dever-se ao facto de ser aquela a única sala de espectáculos existente no concelho, cuja disponibilidade havia entretanto sido solicitada para iniciativas de final do ano lectivo, optando-se, nessa perspectiva, pelo cancelamento do cinema que poderá ser apresentado noutra altura, permitindo antes a viabilização das iniciativas de encerramento do ano lectivo por parte dos estabelecimentos de ensino.

Voltou o senhor Vereador Maia a intervir, para frisar que a intervenção do membro da Assembleia Municipal foi feita com elegância e não apontou no sentido de acusar a Câmara de leviandade no tratamento da programação, mas sim no tratamento da alteração operada, pretendendo transmitir que existe um grande facilitismo e uma atitude pouco responsável de alterar algo que é público e que desde há muito integra a programação publicitada pela Câmara e como tal, quando é susceptível de alterações, deverá ser feito de forma mais cuidada, preconizando que o anúncio de tais alterações deveria atempadamente noticiado junto da população, como o foi aquando da sua programação (concluiu).

Interveio depois o senhor Presidente para referir que as palavras do membro da Assembleia Municipal, senhor Luís Pontes, deixavam antever que a questão suscitada seria assunto recorrente, o que o senhor Presidente afirmou não ser, dado que as alterações de programações são normalmente divulgadas através da rádio e ocorrem esporadicamente e não de forma reiterada.

Reafirmou depois o senhor Vereador João Marques não ter existido qualquer falta da Câmara no tratamento desta matéria e que as decisões quer neste, quer noutros domínios são tomadas com sentido de responsabilidade.

Por último interveio ainda o senhor Vereador Maia afirmando não estar em causa o cancelamento da sessão de cinema, mas sim o facto de pela mesma via pela qual foi publicitada a sessão, não ter sido entretanto comunicada a alteração.

Seca/Rega de espaços verdes

Dizendo tratar-se de uma situação recorrente já antes abordada em reunião do executivo, manifestou o senhor Vereador Agostinho a sua apreensão quanto ao facto do espaço verde nas traseiras do Curvo Semedo ter voltado a ser regado durante o dia, por volta das quinze horas, situação que considerou inadmissível face às dificuldades que enfrentamos com o prolongado período de seca e consequente falta de água.

A tal propósito informou o senhor Presidente ter-se realizado no dia de ontem mais uma reunião da Comissão para a Seca, tendo os técnicos presentes afirmado por um lado que os níveis das captações continuam a baixar como seria de esperar e referido por outro lado que abaixo de determinados níveis não será possível dar garantias de manutenção dos espaços verdes.

Disse também o senhor Presidente já existir acordo com o IDRHA para utilização da água da Barragem dos Minutos, pelos Bombeiros Voluntários para combate aos fogos de modo a poupar água potável da rede pública para além de se aguardar a resposta à proposta feita à Comissão Nacional da Seca e ao INAG para um estudo para a criação de uma rede autónoma de rega de espaços verdes com água daquela Barragem.

No que respeita às questões de rega de espaços verdes o mesmo edil referiu que se se vier a revelar necessário será criado um piquete para assegurar a rega fora das horas diurnas de maior consumo. Quanto à referida zona junto ao Curvo Semedo, a mesma é regada a partir de um poço e não da rede pública, sendo certo que acima de tudo para a opinião pública fica a imagem nada abonatória de desperdício de água, perante a campanha de poupança de água que está em curso.

Construção clandestina

O senhor Vereador Agostinho solicitou depois informação quanto ao andamento do processo de uma edificação que estará a ser levada a efeito por um indivíduo de etnia cigana, em terreno situado nos subúrbios e a Oeste da cidade, conhecido pela Fábrica do Raposo.

Informou o senhor Presidente já ter solicitado ao indivíduo que se deslocasse à Câmara, a quem transmitiu não ser suficiente obter autorização por parte do proprietário para erguer a edificação, a qual carece de licenciamento.

Tratando-se de pessoas que por norma têm comportamentos algo desalinados em relação às regras de uma sociedade em que não procuram integrar-se, será necessário continuar a acompanhar a situação (concluiu).

Disse depois o senhor Vereador Maia temer que futuramente em Montemor se venha a verificar uma situação semelhante ao que está a acontecer em Coruche com indivíduos de etnia cigana, atenta a conduta de tom provocatório e de desafio ao poder e às regras da sociedade que alguns deles vêm encetando, situação que pode vir a despoletar problemas indesejáveis.

O senhor Vereador Maia rematou a sua intervenção dizendo ser necessário mostrar força e enfrentar com firmeza e determinação os problemas que os mesmos venham a procurar criar, por forma a não deixar agravar a situação.

O senhor Presidente interveio por último dizendo ser de facto essa a atitude que tem sido tomada pela Câmara, ainda que tenham surgido pontualmente alguns problemas que têm sido resolvidos com a colaboração da GNR.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito supracitado o senhor Presidente apresentou os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: HENDRIKUS TERMEER, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de alterações no prédio sito na Herdade da Gibleira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Filomeno Pequicho Pacheco Costa.

Data de entrada do requerimento: 9/06/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os Termos de Responsabilidade do técnico.

De: LAURINDO JOSÉ VALÉRIO GRENHA, requerendo aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura de ampliação e remodelação de edifício sito na Rua António José de Almeida, n.º 21 e 23, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 11/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: BONÓNIO DIAMANTINO BELDROEGA MESTRINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e respectivos aditamentos, para a obra de ampliação de moradia sita na Rua António Casquinha, Beco 9, lote 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada dos requerimentos: 17/02/2005, 6/04/2005 e 15/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA FLORINDA OLIVEIRA ÁGUA MORNA, requerendo informação prévia sobre reconstrução e ampliação de habitação sita no prédio rústico denominado por Calcanhar do Mundo, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 12/04/2005

Tem parecer da D.A.U. e I.C.N.

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições do parecer dos serviços a DAU.

De: JOSÉ PEDRO DUQUE PROJECTO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de alteração de um anexo sito na Rua do Calvário, n.ºs 9 e 11, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Matues Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada dos requerimentos: 10/03/2005 e 20/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOAQUIM MANUEL, requerendo informação prévia sobre destaque de parcela de terreno sita na E.N. 4, n.º 13, freguesia de Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 3/12/2004

Tem parecer da D.A.U. e E.P.

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições do parecer dos serviços a DAU

De: JOAQUIM ANTÓNIO PÁSCOA e OUTROS, requerendo legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito na Courela do Moinho de Vento, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 3/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: INÁCIA MARTINS DE SOUSA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de demolição, reconstrução e conservação do prédio sito na Travessa Machado dos Santos e Rua Curvo Semedo, n.º 25 e 27, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271 e José Júlio Martins Rapaz.

Data de entrada dos requerimentos: 16/08/2004 e 17/06/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos.

De: PAULO ALEXANDRE DA CRUZ FRÓIS PITA SOARES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de reconstrução e ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Courelas da Mata, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável João Miguel Brandão Pereira Rodrigues.

Data de entrada do requerimento: 12/05/2005, 20/05/2005 e 20/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL GABRIEL DOS SANTOS MALHÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração de edifício sito no Terreiro das Pinas, n.º 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Pedro Carlos da Silva Ferreira da Cruz.

Data de entrada do requerimento: 25/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARGARIDA MARIA DA VEIGA PEREIRA BAPTISTA MAIA DE LOUREIRO, requerendo informação prévia sobre instalação de estabelecimento comercial no prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 114 e 116, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2005

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições do parecer dos serviços a DAU.

Requerimentos diversos

De: JOSÉ MANUEL PRATES, requerendo averbamento da nova entidade exploradora no alvará de utilização para o estabelecimento de bebidas sito no Bairro Fonte Torres, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANTÓNIO MATEUS NUNES, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, em frente ao estabelecimento sito na Av. Nacional, n.º 98, freguesia de Caborro, durante os meses de Junho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 11/05/2005

Tem parecer da D.A.U. e Junta de Freguesia de Caborro

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: OLÍMPIO JOSÉ VAGARINHO TOBIAS, requerendo averbamento da nova entidade exploradora no alvará de utilização para o estabelecimento misto sito na Travessa Machado dos Santos, n.º 6-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 15/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Projectos Municipais

Projecto de pavimentação e rede de águas pluviais na Rua de S. Domingos/Rua de D. Vasco e Rua a projectar, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

No âmbito supracitado o senhor Presidente apresentou o seguinte processo:

De: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO ALFACE

Local da Obra: Moinho da Pintada – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 5.420,00 Euros

Valor da Participação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 24/11/2003

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para referir que a habitação em causa possui duas zonas, uma habitada pela requerente e outra que se encontra devoluta, sendo para esta última, que está desabitada, que a interessada pretende o apoio solicitado.

Por outro lado referiu o senhor Vereador Agostinho que existindo um despacho da Vereadora do Pelouro determinando que os processos indeferidos, não devem voltar a ser objecto de análise por parte da Câmara (situação que se verifica no presente caso), disse o mesmo discordar da concessão de qualquer participação municipal na recuperação do imóvel, pois não constitui habitação permanente, conforme exigência do regulamento, pelo que não devia ser admitida no programa.

Admitindo a possibilidade do apoio poder vir a ser concedido, disse o senhor Presidente estar salvaguardada a possibilidade da proprietária poder vir a efectuar o arrendamento da parte actualmente desabitada, pelo que o benefício a retirar por parte da proprietária quanto à recuperação do imóvel, nunca poderia ser entendido numa perspectiva de rentabilização do espaço depois de recuperado.

Ainda assim e admitindo que existam dúvidas sobre o assunto, propôs o senhor Presidente que o processo baixasse aos Serviços para melhor análise.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar baixar o processo aos Serviços, para melhor análise.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) ETAR DE CASA BRANCA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Usando depois da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta de Plano de Segurança da supracitada empreitada, do qual consta:

“Propõe – se à Exm^a. Câmara Municipal a aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, apresentado pela Entidade Executante H. Teixeira & C^a. Ld^a., já validado pelo Coordenador de Segurança e Saúde da Obra.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

B) EMPREITADA DE ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTICO

No âmbito supracitado o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas do concurso supracitado, do qual consta:

“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º. do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Leirislina – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e um euros e seis cêntimos, conforme relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “*Adução de Água às Fazendas do Cortiço*”, à firma Leirislena – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e um euros e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

C) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Sobre o processo de empreitada a que alude a alínea c) da ordem de trabalhos da presente reunião, o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas, do qual consta:

“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de trinta e nove mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, conforme relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “*Pavimentação de passeio na Rua General Humberto Delgado, em Foros de Vale de Figueira*”, à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de trinta e nove mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

D) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA DEFICIENTES, NOS BALNEÁRIOS DO PEMF

Relativamente à empreitada referida em epígrafe o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas, do teor seguinte:

“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Urbévora, Lda., pelo valor de cinco mil novecentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos, conforme relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “*Remodelação das I. S. nos balneários do PEMF, para deficientes*”, à firma Urbévora, Lda., pelo valor de cinco mil novecentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

E) EMPREITADA DE ACESSO Á UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM NA ZIA

Ainda pelo senhor Vereador João Caldeira foi colocado à consideração do executivo o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, da supracitada empreitada, do qual consta:

1. De acordo com a Acta da Abertura de Propostas e após verificação das listas de preços unitários respectivas, os concorrentes admitidos são: António da Silva, Lda., 64 174,32 €, Tomás de Oliveira, Empreiteiros, S.A., 73 447,00 €; Construções António Joaquim Maurício, Lda., 50 877,25 €.

2. Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art.º 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de 50 877, 25 € (cinquenta mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de “*Acesso à Unidade Piloto de Reciclagem na Zona Industrial da Adua*”, à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de cinquenta mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia, escrita, nos termos da lei.

F) EMPREITADA DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MONUMENTO AO BOMBEIRO

Mais uma vez no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou as propostas seguintes, no âmbito da empreitada de “*Integração Paisagística do Monumento ao Bombeiro, em Montemor-o-Novo*”:

1 – Trabalhos a Mais Não Previstos n.º 1

“1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial.

2 – Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de proposta e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.

3 – Efectuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e conseqüente autorização de execução.

4 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 7.159,96 € (sete mil cento e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

5 – O valor total de trabalhos a menos da empreitada é 5.467,20 €, conforme mapa resumo que se anexa.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar a execução de trabalhos a mais não previstos na empreitada de “*Integração Paisagística do Monumento ao Bombeiro, em Montemor-o-Novo*”, os quais importam no valor de sete mil cento cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a sua execução a cargo da firma António da Silva, Lda.

2 – Trabalhos a Mais n.º 1

“1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.

2 – Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 5.685,70 € (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4 – O valor total de trabalhos a menos da empreitada é 5.467,20 €, conforme mapa resumo que se anexa.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a execução de trabalhos a mais na empreitada de “*Integração Paisagística do Monumento ao Bombeiro, em Montemor-o-Novo*”, os quais importam no valor de cinco mil seiscentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a sua execução a cargo da firma António da Silva, Lda.

3 – Auto de Medição

Seguidamente o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta de Auto de Medição número dois de trabalhos integrados na empreitada de “*Integração Paisagística do Monumento aos Bombeiro, em Montemor-o-Novo*”, o qual importa no valor de trinta e nove mil seiscentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil novecentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma António da Silva, Lda., de quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Auto de Medição apresentada.

G) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ESCOU-RAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO

No âmbito da supracitada empreitada o senhor Vereador João Caldeira interveio depois para propor à Câmara Municipal a abertura de concurso nos termos seguintes:

“Propõe-se a abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Execução de 3 a 9 Furos de Pesquisa e Eventual Captação de Água Subterrânea para Reforço de Abastecimento de Água aos Sistemas de: Escoural, Silveiras e Montemor-o-Novo”.

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei n.º.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de *“Execução de 3 a 9 Furos de Pesquisa e Eventual Captação de Água Subterrânea para Reforço de Abastecimento de Água aos Sistemas de: Escoural, Silveiras e Montemor-o-Novo”.*

De igual forma foi ainda deliberado aprovar a seguinte constituição proposta para as Comissões de Abertura do Concurso e de Análise de Propostas:

Comissão de Abertura do Concurso:

Membros Efectivos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro; 1º. Vogal, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Engº. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento; 2º. Vogal, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Civil; Secretário, Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativa Especialista.

Membros suplentes: 1º. Vogal, Helena Paixão, Vereadora; 2º. Vogal, Isabel Cristina Rodrigues, Engª. Do Ambiente; Secretário, Helena Basilisa Rodrigues, Assistente Administrativo.

Comissão de Análise de Propostas:

Membros efectivos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º. Vogal, Gabriel da Silva Godinho, Engenheiro Técnico Civil e 2º. Vogal, Guida Maria C. Loureiro, Engª. Civil.

Membros suplentes: 1º. Vogal, Helena Paixão, Vereadora; 2º. Vogal, Custódio Manuel, Encarregado Geral. O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

H) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA, EM CABRELA

O senhor Vereador João Caldeira apresentou depois a proposta de abertura de Concurso referente à empreitada de *“Arranjos exteriores e infraestruturas do Loteamento da Escaldada, em Cabrela”*, consubstanciada no seguinte:

“Propõe-se a abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a Público empreitada de “Arranjos exteriores e infraestruturas do Loteamento da Escaldada em Cabrela”.

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei n.º.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de *“Arranjos exteriores e infraestruturas do Loteamento da Escaldada, em Cabrela”.*

De igual forma foi ainda deliberado aprovar a seguinte constituição proposta para as Comissões de Abertura do Concurso e de Análise de Propostas:

Comissão de Abertura do Concurso:

Membros Efectivos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro; 1º. Vogal, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Engº. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento; 2º. Vogal, Acácio Peres, Engº. Civil; Secretário, Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativa Especialista.

Membros suplentes: 1º. Vogal, Helena Paixão, Vereadora; 2º. Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Civil; Secretário, Helena Basilisa Rodrigues, Assistente Administrativo.

Comissão de Análise de Propostas:

Membros efectivos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º. Vogal, Guida Maria C. Loureiro, Engª. Civil. e 2º. Vogal, Gabriel da Silva Godinho, Engenheiro Técnico Civil.

Membros suplentes: 1º. Vogal, Helena Paixão, Vereadora; 2º. Vogal, Custódio Manuel, Encarregado Geral. O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

I) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DO CEMITÉRIO DE CABRELA

Sobre a empreitada em referência, o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta seguinte:

“Propõe-se à Exma. Câmara Municipal a nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com funções na Divisão de Obras e Saneamento, do qual se junta declaração em anexo.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

J) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA E NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO COORDENADOR

Mais uma vez foi o senhor Vereador João Caldeira, quem interveio para apresentar as propostas seguintes:

1.
“Propõe-se à Exma. Câmara Municipal a nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com funções na Divisão de Obras e Saneamento, do qual se junta declaração em anexo.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

2.
“Propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, apresentado pela Entidade Executante, o consórcio IEC – Engenharia e Construção, Lda / Dolmen – Engenharia Civil, Lda, já validado pelo Coordenador de Segurança e Saúde da Obra.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

K) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONCELHO COM MICROAGLUMERADO

Por último o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta de Auto de Medição número dois de trabalhos integrados na empreitada de “Pavimentação de Ruas no Concelho e Recargas com Microaglomerado”, o qual importa no valor de dezasseis mil quatrocentos e vinte cinco euros e quinze cêntimos, acrescido do IVA no valor de oitocentos e vinte e um euros e vinte seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Inteval – Gestão Integral Rodoviária, S.A., de dezassete mil duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Auto de Medição apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

A. 1. – CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CONVENTO DE S. JOÃO DE DEUS

Em intervenção seguinte o senhor Presidente apresentou, sobre o supracitado assunto, a proposta do teor seguinte:

“Propõe-se a aprovação de Edital para a “Cessão de Exploração do Bar sito no Convento de S. João de Deus (Biblioteca e Galeria Municipal)”, nos termos da Proposta de Edital.

Mais se propõe que seja constituída uma Comissão para a abertura e análise das propostas, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente, João Miguel Amaro Marques, Vereador; 1.º Vogal Efectivo, Luís Miguel Fonseca Ferreira, Técnico Superior de 2.ª Classe; 2.º Vogal Efectivo, Jorge Manuel Rios da Fonseca, Assessor Principal; Primeiro Vogal Suplente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 2.º Vogal Suplente, Elvira Maria Vidigal Cabrela Barreiras, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Para servir de Secretário designo o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.”

Deliberação: A proposta de Edital apresentada foi aprovada por unanimidade, conforme documento que foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, sendo-lhe, contudo, introduzida a seguinte alteração: Na cláusula 12.ª, acrescentar o factor “Qualidade dos Serviços a prestar”.

Igualmente por unanimidade foi aprovada a constituição proposta para a Comissão de Abertura e Análise das propostas.

A. 2. – VENDA DE VIATURA/PROPOSTA DE EDITAL

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou, no âmbito referido em título, a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação de Edital para a “Venda de uma viatura Pesada Matrícula 82-45-EA, Modelo Canter, Marca Mitsubishi do ano de 1994”, nos termos da Proposta de Edital.

Mais se propõe que seja constituída uma Comissão para a abertura e análise das propostas, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1.º Vogal Efectivo, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOS; 2.º Vogal Efectivo, Manuel António Vieira Ganço, Encarregado do Parque de Máquinas; Primeiro Vogal Suplente, João Miguel Amaro Marques, Vereador; 2.º Vogal Suplente, Manuel Joaquim Mamede Caetano, Motorista de Transportes Colectivos.

Para servir de Secretário designo o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.”

Deliberação: A proposta de Edital apresentada foi aprovada por unanimidade.

Igualmente por unanimidade foi aprovada a constituição proposta para a Comissão de Abertura e Análise das propostas.

A. 3. – ALIENAÇÕES DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

No âmbito supracitado, o senhor Presidente apresentou depois as seguintes Comunicações do Chefe da DAF:

1 – Direito de superfície/Exercício do Direito de Preferência/João Domingos Cândido Rodrigues

- 1. Por escritura celebrada no dia 13/03/1997, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de João Domingos Cândido Rodrigues, o direito de superfície sobre o lote de terreno para construção urbana sito no Loteamento Municipal da Courela da Pedreira, designado por lote n.º 118.*
- 2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo de habitação.*
- 3. Nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.*
- 4. Neste contexto o superficiário veio informar que pretende alienar a favor de Carlos Manuel da Silva Estrada e de Susete Vitória Caetano Saiote Estrada, pelo preço de 165.000,00 € (Cento e sessenta e cinco mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular e requer que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.*

5. *Inquirido à Divisão de Administração Urbanística qual o valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação datada de 22/06/2005, da qual se junta cópia.*
6. *Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.*
7. *Por escritura celebrada no dia 21/11/1984, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Joaquim Martinho dos Santos, o direito de superfície sobre o lote de terreno para construção urbana sito na Rua Manuel Ribeiro de Paiva, lote 32 do Bairro do Olival à Horta das Bacias.*
8. *O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo de habitação.*
9. *Nos termos do nº 6 do artigo 5º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.*
10. *O superficiário transmitiu em 18/08/1995 o direito de superfície a favor do seu filho Silvestre Luís Catarro dos Santos.*
11. *Este vem agora informar que pretende alienar o imóvel construído no referido lote a favor de Hélder António Teles Gafaniz e de Maria do Castelo Barroca Gião Gafaniz pelo preço de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros), pelo que solicita à Exma. Câmara Municipal que se pronuncie exercendo ou não o direito de preferência neste negócio.*
12. *Inquirido à Divisão de Administração Urbanística qual o valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação datada de 22/06/2005, da qual se junta cópia.*
13. *Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência que lhe assiste relativamente à projectada alienação do direito de superfície sobre o lote número cento e dezoito do Loteamento Municipal da Courela da Pedreira, bem como das benfeitorias nele realizadas, condicionando tal autorização à obrigatoriedade da alienação se concretizar com Carlos Manuel da Silva Estrada e Susete Vitória Caetano Saiote, pelo valor de cento e sessenta e cinco mil euros e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição dos compradores às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com João Domingos Cândido Rodrigues em treze de Março de mil novecentos e noventa e sete e do Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção.

2 – Direito de superfície/Exercício do Direito de Preferência/Silvestre Luís Catarro dos Santos

1. *Por escritura celebrada no dia 21/11/1984, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Joaquim Martinho dos Santos, o direito de superfície sobre o lote de terreno para construção urbana sito na Rua Manuel Ribeiro de Paiva, lote 32, do Bairro do Olival à Horta das Bacias.*
2. *O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo de habitação.*
3. *Nos termos do nº 6 do artigo 5º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.*
- 4 – *O superficiário transmitiu em 18/08/1995 o direito de superfície a favor do seu filho Silvestre Luís Catarro dos Santos;*
- 5 – *Este vem agora informar que pretende alienar o imóvel construído no referido lote a favor de Hélder António Teles Gafaniz e de Maria do Castelo Barroca Gião Gafaniz, pelo preço de 135.000,00 € (Cento e trinta e cinco mil euros), pelo que solicita à Exm^a. Câmara Municipal que se pronuncie exercendo ou não o direito de preferência neste negócio.*
6. *Inquirido à Divisão de Administração Urbanística qual o valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação datada de 22/06/2005, da qual se junta cópia.*

7. *Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.*”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência que lhe assiste relativamente à projectada alienação do direito de superfície sobre o lote número trinta e dois do Bairro do Olival à Horta das Bacias, bem como das benfeitorias nele realizadas, condicionando tal autorização à obrigatoriedade da alienação se concretizar com Hélder António Teles Gafaniz e Maria do Castelo Barroca Gião Gafaniz, pelo valor de cento e trinta e cinco mil euros e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição dos compradores às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com Joaquim Martinho dos Santos, em vinte e um de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro e do Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção.

B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Seguidamente o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste concelho sujeitos a Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ainda que dele isentos, remetida a esta Câmara Municipal e respeitante ao mês de Maio de 2005.

Tal como consta da Comunicação do Chefe da DAF sobre o assunto, o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis dispõe no seu artigo quinquagésimo quinto, número um, a norma que é do teor seguinte: *Se, por indicação inexacta do preço ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ser liquidado excede em 30% ou em 5000 €, pelo menos o valor sobre que incidiu.*”

Em face do entendimento generalizado manifestado por todos os eleitos, quer nesta, quer em anteriores reuniões de Câmara em que o assunto foi discutido, sugeriu o senhor Presidente que o documento possa ser considerado como informação, da qual a Câmara toma agora conhecimento.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da informação prestada, devendo continuar a procurar-se a homogeneização de procedimentos e formas de intervenção quanto a um eventual exercício do direito de preferência sobre alienação de imóveis situados neste concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos.

C) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número quatro mil setecentos e cinquenta e três e cinco mil duzentos e noventa e sete, no valor de um milhão duzentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros.

4. SÓCIO-CULTURAL

A) SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CASA DO POVO DE CABRELA/MARCHAS POPULARES

O senhor Vereador João Marques apresentou seguidamente a proposta abaixo referida:

“A Casa do Povo de Cabrela, organizou a realização de Marchas Populares em Cabrela, no dia 25 de Junho de 2005,

Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, a Casa do Povo de Cabrela, solicita a concessão de subsídio para fazer face às despesas efectuadas para a realização das mesmas, cujo orçamento ascende a 3596,60€ (três mil quinhentos e noventa e seis euros e sessenta centimos)

Propõe-se a concessão de um subsídio no valor de 1 199,00 Euros (mil cento e noventa e nove Euros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00€.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Cabrela, no valor de mil cento e noventa e nove euros.

B) SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE MONTEMOR-O-NOVO/FESTIVAL DE FOLCLORE

Em intervenção seguinte o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico Etnográfico de Montemor-o-Novo do subsídio referente ao Festival de Folclore, realizado no dia 18 de Junho de 2005.

Nº de elementos participantes – 300X 5,50 € = 1 650,00 €

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 1 175,00€uros (mil cento e setenta e cinco euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Montemor-o-Novo, no valor de mil cento e setenta e cinco euros.

C) SUBSÍDIOS À CASA DO POVO DE LAVRE

C. 1. - RECITAL DE POESIA

Voltou a intervir o senhor Vereador João Marques, para apresentar a proposta do teor seguinte:

“A Casa do Povo de Lavre, no âmbito da actividade do departamento de Música, organizou um Recital de Poesia, intitulado “O Homem, A Arte e o Trabalho”, realizado no dia 30 de Abril/ 05 nas suas instalações. Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, a Casa do Povo de Lavre solicita a concessão de subsídio para fazer face às despesas de organização do mesmo, cujo orçamento ascende a 450,00€.

Propõe-se a concessão de um subsídio no valor de 1 50,00 €uros (cento e cinquenta €uros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00€.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre, no valor de cento e cinquenta euros.

C. 2. – CONCERTO DA PRIMAVERA

De novo pelo senhor Vereador João Marques foi apresentada nova proposta do teor seguinte:

“A Casa do Povo de Lavre, no âmbito da actividade do Departamento de Música, organizou o “Concerto da Primavera”, realizado no dia 28 de Maio/ 05, nas suas instalações.

Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, a Casa do Povo de Lavre solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas de organização do mesmo, cujo orçamento ascende a 700,00 €.

Propõe-se a concessão de um subsídio no valor de 233,00€ (duzentos e trinta e três euros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00€.”

Deliberação: A proposta de atribuição de um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre no montante de duzentos e trinta e três euros, foi aprovada por unanimidade.

C. 3. – ESCOLA DE MÚSICA

Ainda pelo senhor Vereador João Marques foi apresentada a seguinte proposta:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente a: Maio/2005, 88 alunos x 9,00 Euros = 792,00 Euros.

O valor total do subsídio ascende a 792,00 Euros (setecentos e noventa e dois euros).”

Deliberação: A proposta de atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, no valor de setecentos e noventa e dois euros, foi aprovada por unanimidade.

D) ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE/11º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO

No âmbito do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, propôs o senhor Vereador João Marques a aprovação do Acordo Específico a celebrar com a referida Junta, tendo em vista a realização do 11º. Grande Prémio de Atletismo Nossa Senhora da Assunção, a realizar em Lavre no dia vinte e três de Julho do corrente ano, mediante uma comparticipação da Câmara Municipal, no valor de mil duzentos e dezasseis euros, correspondente a trinta por cento do total das despesas.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo Especifico apresentada, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes, o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, tendo em vista a realização do décimo primeiro Encontro de Atletismo de Nossa Senhora da Assunção.

E) REFEIÇÕES ESCOLARES/ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO

E. 1. – CASA BRANCA

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta do teor seguinte:

“Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 13 de Outubro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Associação “Terras Dentro” no valor de 238,00 Euros (duzentos e trinta e oito euros) correspondente a 68 refeições dos alunos e auxiliar de acção educativa, que frequentam a escola do 1º ciclo de Casa Branca, relativo ao mês de Abril’05 - 3º período do ano lectivo 2004/2005.

Mais informo que a partir do dia 2 de Maio’05, as refeições destes alunos passaram a ser servidas no refeitório escolar de Santiago do Escoural.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

E. 2. – ESCOURAL

Em nova intervenção, o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Outubro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Associação “Terras Dentro” no valor de 395,30 Euros (trezentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos) correspondente a 120 refeições dos alunos, que frequentam a escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural, relativo ao mês de Abril’05 - 3º período do ano lectivo 2004/2005.

Mais informo que a partir do dia 2 de Maio’05, as refeições destes alunos passaram a ser servidas no refeitório escolar de Santiago do Escoural.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

F) LAR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CABRELA/APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Mais uma vez interveio o senhor Vereador João Marques, para apresentar a proposta do teor que se segue:

“O apoio aos agentes que exercem actividade de acção social de protecção à população carenciada do concelho, merecem, de há muitos anos a esta parte, a maior atenção do município de Montemor-o-Novo. Esse apoio, tem – se traduzido no apoio à realização de iniciativas pontuais dessas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projectos que se traduzam na realização de empreendimentos de carácter estruturante, ou melhoramentos, que representem sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.

É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio à construção de um sombreiro no Pátio do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Cabrela, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada na freguesia de Cabrela, que aí desenvolve a sua actividade meritória, e que Solicitou à Câmara Municipal o material para a montagem do referido sombreiro, destinado a qualificar a vida dos utentes daquele lar.

Neste sentido proponho a atribuição a esta Instituição de 140m (cento e quarenta metros) de tubo galvanizado, num valor estimado de 319 € (trezentos e dezanove euros).”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) SUBSÍDIO À SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE/PINTURA DO EDIFÍCIO SEDE

Continuando a fazer uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta seguinte:

“O apoio às associações de Cultura e Recreio sem fins lucrativos do concelho, merece de há muitos anos a esta parte, a maior atenção do município de Montemor-o-Novo.

Esse apoio, tem-se traduzido em várias vertentes e áreas de intervenção. Vai desde o apoio técnico e logístico, à cedência de equipamentos e instalações, atribuição de apoio financeiro e ajuda na construção e beneficiação de sedes e instalações.

É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense (Carlista), Associação Centenária que desenvolve uma actividade de inquestionável interesse e utilidade pública e que na sequência da requalificação do Jardim dos Cavalinhos, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a pintura exterior da sua sede social.

É pois tendo em vista a concretização deste melhoramento, que embeleza a sede da Associação e o Jardim dos Cavalinhos, e uma vez que a Associação não dispõe de recursos suficientes para suportar integralmente os seus custos, que vimos propor a atribuição à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense (Carlista) de um subsídio, no valor de cinco mil duzentos e dez euros, para que a Associação possa suportar parte dos custos da pintura.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, sendo-lhe aditado o seguinte, no final do texto: “..., correspondente a 75% do orçamento global.”

H) PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO/APOIO SOCIAL

O autarca em uso da palavra, interveio de novo para apresentar a seguinte proposta de Protocolo:

“Preâmbulo

1. O apoio aos agentes que exercem actividade de acção social e à população carenciada do concelho, merecem , de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

2. Esse apoio, tem-se traduzido no apoio à realização de iniciativas pontuais e estruturantes dessas associações beneficiárias, quer também apoiando em termos individuais extractos da população mais carenciada do concelho.

3. É nesse âmbito, que em reuniões de parceiros para encontrar a melhor resolução para a situação social e humana de Elisa Lúcio, em que participaram para além desta Câmara Municipal, a Cercimor, o Centro de Saúde Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, que ficou acordado o seguinte apoio das Instituições presentes:

A) Cercimor - acompanhamento do filho de Elisa Lúcio, através da equipa de Intervenção Precoce; acompanhamento do processo de vinculação entre a mãe e o filho; recepção de Elisa no CRP, para reintegração no trabalho.

B) Centro de Saúde - acompanhamento directo dos cuidados de saúde, bem como encaminhamento para especialidades.

C) Santa Casa da Misericórdia – pagamento da creche do filho de Elisa Lúcio; alimentação através de apoio domiciliário; tratamento da roupa; integração ocupacional na Instituição em períodos de férias, feriados e fins de semana; arrendamento da habitação.

D) Câmara Municipal - comparticipação financeira na renda da casa; atribuição de algum mobiliário.

É pois neste enquadramento e tendo em vista o arrendamento de habitação para Elisa Lúcio, que a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, e o Município de Montemor-o-Novo, decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que se outorgam:

Entre: O Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, na qualidade de 1.º Outorgante, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelo Arquivo de Identificação Civil de Évora, e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, na qualidade de 2.º Outorgante, com o cartão de pessoa colectiva n.º _____, representada pelo seu Provedor, José Claudino Tregreira, portador do B.I. _____, emitido em _____, pelo Arquivo de _____, celebra-se o presente protocolo:

Cláusula I

O presente protocolo, tem em vista o arrendamento de habitação, como uma das medidas acordadas, para encontrar a melhor resolução, para a situação social e humana de Elisa Lúcio.

Cláusula II

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a obrigação do arrendamento da habitação cabe à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, designadamente acordando para o efeito as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização do arrendamento.

Cláusula III

Com vista a permitir a realização do referido arrendamento, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de / / , delibera transferir mensalmente para a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, uma verba no montante de 130,00 € (Cento e trinta euros).”

O senhor Presidente usou depois da palavra preconizando que cada instituição tem as suas competências próprias, não devendo substituir-se a quem por direito próprio tem o dever de tratar as questões de natureza social. Porém (disse), a situação em apreço é específica e envolve um grande esforço de um conjunto de instituições que decidiram procurar uma solução, que envolve riscos, mas que ainda assim se apresenta como sendo a que melhor responde ao problema, procurando, prioritariamente, não separar a mãe do filho. É imbuídos da vontade de encontrar uma solução para o problema que o senhor Presidente manifestou o seu acordo com a participação da autarquia neste processo.

Referiu depois o senhor Vereador Maia concordar de igual forma com a proposta de intervenção no auxílio a dois seres humanos que manifestamente necessitam de ser ajudados, sendo de realçar a união de esforços e o papel a desenvolver, no âmbito das competências próprias de cada uma das instituições envolvidas num processo, cujo objecto é credor de toda a dedicação que lhe venha a ser dispensada.

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho referindo que conhece todo o historial do processo desde o início, cuja solução preconizada por via da presente proposta de Protocolo, embora não sendo totalmente consensual no seio da Equipa de Intervenção Precoce, resulta como sendo a que reúne mais apoios.

Efectivamente, disse, a criança não possui uma estrutura capaz de encontrar uma solução no seio da própria família, tornando-se imprescindível a intervenção das instituições no apoio social necessário para que a criança e os pais possam beneficiar de acompanhamento, ainda que o direito da criança e o direito dos pais a ter um projecto de vida, não possam ser colocados ao mesmo nível, atentas as respectivas limitações.

Assim sendo, disse o senhor Vereador Agostinho concordar com a parceria estabelecida no âmbito da presente proposta de Protocolo, devendo a Câmara encarar a sua intervenção como um serviço de acção social, fazendo inclusive ligação com diversos projectos que, no mesmo âmbito, existem no seio da comunidade.

Interveio depois o senhor Vereador João Marques para referir que a Elisa Lúcio não tendo nenhuma tutela, a Segurança Social é a responsável em garantir o acompanhamento que do ponto de vista social lhe é devido, o que até agora não aconteceu, motivando por isso o interesse de instituições e técnicos que

decidiram avançar com uma solução para o problema, o que não terá sido aceite de bom grado por quem tinha o dever de agir, mas que não o fez. Trata-se (disse) de um problema social, cuja discussão em Portugal ainda é produzida de uma forma ligeira, quando noutros países a questão do direito das pessoas com deficiência é já encarado de uma forma mais aprofundada.

No caso em apreço as instituições concelhias que conhecem de perto a realidade têm vindo a acompanhar o desenvolvimento da criança e procuram agora uma solução que permita a aproximação da mãe ao filho. É um precedente com aspectos manifestamente positivos do ponto de vista social, estando a equipa de acompanhamento atenta à evolução da situação e apta a fazer a sua avaliação a todo o momento, podendo vir a avançar-se para outra solução, se se registarem alterações que o justifiquem.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade.

I) PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE CABRELA/VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Usando mais uma vez da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo, a seguinte proposta de Protocolo:

“Preâmbulo

- 1. O apoio aos agentes sem fins lucrativos do concelho, concretamente, na situação, aos que exercem actividades de âmbito cultural, merece, desde há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.*
- 2. Esse apoio tem-se traduzido de múltiplas formas, nomeadamente aquando da realização de obras de construção e/ou remodelação de instalações desportivas das instituições e associações, uma vez que estamos na presença de empreendimentos de carácter estruturante, que representam sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.*
- 3. É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio efectuado pela Direcção da Casa do Povo de Cabrela, para a realização de obras de vedação do campo de futebol, as quais foram orçamentadas em 3.122,08 € (três mil cento e vinte e dois euros e oito cêntimos), eventualmente acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*
- 4. De salientar que o campo de futebol em referência é o único na Freguesia de Cabrela.*
- 5. É pois tendo em vista a concessão de parte da verba necessária para a realização da mencionada obra que a Casa do Povo de Cabrela e o Município de Montemor-o-Novo, decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que outorgam:*

1.º Outorgante:

Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e

2.º Outorgante:

Casa do Povo de Cabrela, com o cartão de pessoa colectiva n.º _____, representada pelo seu Presidente da Direcção, Sr. José Herculano Memé, portador do B.I. n.º _____, emitido em _____, pelos Serviços de Identificação Civil de _____.

Cláusula I

O presente protocolo tem em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à participação na execução das obras de vedação do Campo de Futebol do Segundo Outorgante.

Cláusula II

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a obrigação de realização da obra é do Segundo Outorgante, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos.

Cláusula III

Com vista a permitir a realização das obras, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao Segundo Outorgante de 3.000,00 € (três mil euros).

Cláusula IV

O Segundo Outorgante compromete-se desde já a, sem limitações de qualquer espécie, autorizar a fiscalização dos trabalhos por técnicos do Primeiro Outorgante ou por outros que esta venha a indicar.”

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade, mediante a atribuição de um subsídio corrigido para o montante de dois mil setecentos e noventa euros, correspondente a setenta e cinco por cento do montante global da obra.

J) ARPI DE CIBORRO/APOIO EM MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

O senhor Vereador João Marques apresentou ainda a seguinte proposta de atribuição de subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Ciborro:

“O apoio às associações de reformados, pensionistas e idosos do concelho, merece de há muitos anos a esta parte, a maior atenção do município de Montemor-o-Novo.

Esse apoio, tem-se traduzido no apoio à realização de iniciativas pontuais dessas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projectos que se traduzam na realização de empreendimentos de carácter estruturante, ou melhoramentos que representem sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade.

É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Ciborro, associação que desenvolve uma actividade meritória na freguesia de Ciborro e, que solicitou à Câmara Municipal, apoio para a pavimentação de uma área que vai permitir uma melhor utilização da sua sede social, por parte dos utentes da associação.

É pois tendo em vista a concretização deste melhoramento, e uma vez que a associação não dispõe de recursos suficientes para suportar integralmente os seus custos, que vimos propor a atribuição à Associação de Reformados Pensionistas Idosos de Ciborro dos seguintes materiais: 155m2 de pavimento anti-derrapante; 10 m2 de pavimento para roda pé; 35 sacos de cimento cola; 35 Kg de fermocolor; 6 m3 de areia passada; 15 sacas de cimento.

Ficando o custo da mão de obra da responsabilidade da associação.”

Deliberação: A proposta de atribuição de um subsídio em espécie à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Ciborro, foi aprovada por unanimidade.

5. PROTECCÃO CIVIL

A) ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Usou depois da palavra o senhor Presidente, para apresentar a proposta de Acordo Especifico, da qual consta:

“Considerando:

1.º) O Protocolo assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no dia 25 de Outubro de 2001, em que se reconhece o papel bastante positivo dentro do Concelho que a Associação tem assumido, no caso concreto em termos de Protecção Civil e combate a incêndios, e que é de todo o interesse garantir a manutenção e melhoria dos serviços prestados por esta Corporação,

2.º) Que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo apresentou à Câmara Municipal um orçamento para a sua aquisição de um Veículo Tático Tanque Urbano (VTTU), no valor, excluído IVA, de 40.000,00€ (quarenta mil euros),

É celebrado entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Bilhete de Identidade n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e

Segundo Outorgante: Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva número 501321233, com sede no Largo Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo, representada pelo seu Presidente da Direcção, Dr. Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha, casado, natural da Freguesia de Nossa

Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2049111, emitido em 23/02/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,

O presente Acordo Específico que se regerá pelo princípio da boa fé, pelo Protocolo assinado em 25 de Outubro de 2001 entre os dois Outorgantes e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Acordo Específico tem em vista delimitar as condições perante as quais o Primeiro Outorgante atribui um subsídio extraordinário específico ao Segundo Outorgante, para a aquisição de um Veículo Tático Tanque Urbano (VTTU).

Cláusula 2.ª

O subsídio extraordinário específico referido na Cláusula 1.ª será no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros).

Cláusula 3.ª

Os pagamentos ao fornecedor do equipamento referido na Cláusula 1.ª serão efectuados directamente pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 4.ª

O subsídio extraordinário específico mencionado na Cláusula 1.ª do presente Acordo Específico surge enquadrado na Cláusula 4.ª do Protocolo assinado no dia 25 de Outubro de 2001 entre os dois Outorgantes, enquanto aquisição de equipamento.”

Deliberação: A proposta de Acordo Especifico apresentada, foi aprovada por unanimidade.

6. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO

Ainda pelo senhor Presidente foi submetida à consideração do executivo a proposta de Acordo Especifico seguinte:

“Nos termos do art.3.º, alínea b) e do art. 2.º, alínea h) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de S. Cristóvão, para o ano 2005, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Aquisição de 18 bancos de jardim e 3 papeleiras para colocação em diversos espaços da Freguesia de S. Cristóvão.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no valor de 2.707,07€ (dois mil setecentos e sete euros e sete cêntimos), valor este com IVA incluído à taxa normal.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja, 1.353,54 € (mil trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa normal.”

Deliberação: A proposta de Acordo Especifico apresentada, foi aprovada por unanimidade.

7. PROJECTO DE ACTA N.º 12, DE 15/6/2005

Aprovação da acta número doze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de Junho de dois mil e cinco

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes interessados em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,